



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

C.G.C (MF) 83.334.672/0001-60

LEI Nº 098/99

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ulianópolis, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente deste Município, Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), destinado a Aquisição de Ônibus Escolar usado para atender ao transporte de alunos do Ensino Fundamental deste Município.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o caput deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2040.08.47.239.1.017 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	
4.2.2.0 – AQUISIÇÃO OUTROS BENS DE CAPITAL	25.000,00
TOTAL.....	25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, são oriundos de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2040.09.51.264.2.038 – MANUT. DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL.....	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 19 de Fevereiro de 1999.


JOSÉ CARLOS POLEZE ZAVARIZE
Prefeito Municipal